



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

2

**ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 17:40h, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor **Lineu Olímpio de Souza**, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi **no exercício da Presidência** e, dos Diretores **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep e **Igo dos Santos Nascimento** – Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, realizou-se a milésima ducentésima décima nona (1.219ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Dando início a reunião, o Presidente em exercício deu as boas vindas ao Diretor Igo dos Santos Nascimento, desejando sucesso na condução da Dirab. A seguir, passou aos comunicados das Diretorias.

1) O Diretor da Dipai, Sr. Marcelo Intini, entregou aos demais membros do Colegiado a programação do encontro que ocorrerá nos dias 28 e 29/10/2015, no CDRH, sob o tema: “Primeiro diálogo Regional sobre oportunidades e desafios de colaboração entre a agricultura familiar e os sistemas públicos de abastecimento de alimentos na América Latina e Caribe”. Convidou os demais membros do Colegiado a participarem do evento.

2) O Chefe de Gabinete, Sr. Luiz Antônio de Castro, informou a Diretoria Colegiada que no dia da ocupação pelo MST no prédio desta Matriz, dia 21/10/2015, desapareceram alguns objetos, dentre eles um laptop nas dependências da Presidência, patrimônio da Companhia. No dia 22/10 emitimos Comunicação Interna a Supad comunicando o fato, para as providências cabíveis. O Diretor da Dipai, Sr. Marcelo Intini, solicitou que seja efetuado registro de todos os fatos para comunicação ao Sr. Alexandre do MST e providências, pois não podemos admitir esse tipo de ação.

3) O Diretor da Dirab, Sr. Igo dos Santos, indagou sobre a questão de custeio da Companhia, pois tem visto a dificuldade em conseguir orçamento, muitas vezes valores ínfimos em relação aos montantes das operações comercializadas e que não podem ser finalizadas por falta de recursos para custeio. O Presidente informou que essa questão há muito tempo vem sendo debatida junto aos Ministérios envolvidos. O Sr. Igo dos Santos se dispôs a retomar estas discussões junto ao Ministério Supervisor, visando a busca de soluções para o problema que prejudica a operacionalização dos programas e serviços que estão à cargo da Conab. Findas as comunicações passou-se à leitura do voto.

1) **Voto Digep nº 013/2015. Processo nº 21212.000740/2014-34.** Homologação do Pregão Eletrônico nº 03/2015, visando a contratação de entidade sem fins lucrativos, para intermediar o Programa Jovem Aprendiz na Sureg/MT e autorizar a contratação da empresa vencedora do certame. Trata o presente processo de licitação para contratação de entidade sem fins lucrativos, para intermediar o Programa Jovem Aprendiz na Sureg/MT. A deflagração da licitação foi autorizada pela Superintendente Regional, conforme autorização de fls. 83/verso. Após a abertura do procedimento de lances do pregão eletrônico, apenas a empresa USA – União Social de Assistência participou do certame licitatório, sagrando-se vencedora com o valor global de R\$107.670,09 (cento e sete mil seiscentos e setenta reais e nove centavos). A análise jurídica exarada pelo Parecer/Gejur/MT FLF nº 019/2015, com a consequente convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato. Os recursos próprios para a despesa estão comprometidos pelo empenho 2015PE000015, conforme fls. 99. Ante o exposto, consubstanciado na análise jurídica de fls. 269/271-verso, proponho a este Colegiado a homologação do Pregão Eletrônico nº 03/2015, visando a contratação de entidade sem fins lucrativos, para intermediar o Programa jovem Aprendiz na Sureg/MT e



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

3

autorizar a contratação da empresa vencedora USA – União Social de Assistência no valor global de R\$107.670,09 (cento e sete mil seiscentos e setenta reais e nove centavos). O voto foi aprovado nos termos relatados. **2) Voto Dirab nº 029/2015. Processo nº 11.0240/2015.** Inexibilidade de licitação na contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e calibração de dois medidores de umidades marca Gehaka da UA Imperatriz/MA. A Portaria Inmetro nº 402, de 15 de agosto de 2013, estabelece em seu item 11.4 que “O detentor do medidor de umidade de grãos é a pessoa responsável pela sua correta utilização e manutenção, de acordo com as condições estabelecidas no manual de operação do fabricante”. O manual do medidor de umidade de grãos marca Gehaka modelo G810 recomenda que “O medidor de umidade deve ser checado no mínimo anualmente para garantir confiabilidade em seus resultados”. Conforme CI UA Imperatriz nº 60/2015 (fl. 60), seus aferidos. Por meio das CIs UA Imperatriz nºs 52 e 70/2015 (fls. 02 e 13 respectivamente) dois medidores foram encaminhados para a SUREG/MA e conforme os comprovantes de entrada da empresa Quark Med Comércio e Serviços de Precisão Ltda. OS nºs 015442 e 015521/2015 (fls. 06 e 14 respectivamente) os mesmos foram recebidos pela Quark Med, que apresentou uma proposta de serviço de manutenção e calibração, à fl. 15. Após recomendações da GEJUR/MA, às fls. 18 a 23, foi constatada a razoabilidade dos preços ofertados à Conab, através da obtenção de propostas dos mesmos serviços a outras empresas armazenadoras, que encontram-se às fls. 25 a 31, e foi comprovada a ausência de competitividade, por meio da declaração da Gehaka, à fl. 47, informando que a Quark Med Comércio e Serviços de Precisão Ltda. E a “Autorizada Exclusiva no Estado do Maranhão, para manutenção e calibração dos equipamentos fabricados e representados” por aquela empresa. Conforme o despacho SECOF/MA à fl. 51 foi emitida a Nota de Empenho 2015NE00056, de 05/10/2015, na UG/135174. Na fl. 52 a Superintendente Regional do Maranhão reconheceu a situação de inexibilidade de licitação, que conforme a alínea “d” do subitem 2.1 da Resolução nº 013/2010, necessita ser ratificada pela Diretoria Colegiada. Diante do exposto, proponho a esta Diretoria Colegiada ratificar o reconhecimento de inexibilidade de licitação na contratação da empresa Quark Med Comércio e Serviços de Precisão Ltda. Para prestar serviços de manutenção e calibração de dois medidores de umidade marca Gehaka da UA Imperatriz/MA. O voto foi aprovado nos termos relatados. **3) Voto Dipai nº 023/2015. Processo nº 21200.000594/2015-67.** Contratação da empresa RTM – Rede Privada para o Mercado LTDA. para acesso ao CETIP S/A – Mercado Organizado. A Conab vem realizando ao longo dos anos o lançamento de Contratos de Opção de Venda de produtos agropecuários, como instrumento de política agrícola, sempre que a situação mercadológica exige, observadas no Regulamento para Operacionalização de Oferta de Contratos de Opção de Venda de Produto Agropecuário – COV nº 002/09, Resolução BACEN nº 3.711, de 16/04/2009, em especial no que diz respeito ao registro dessas operações onde regula que deverá ser em um sistema de liquidação financeira de títulos administrado por entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil ou em entidade que já opere o registro de operações de mercados organizados de derivativos, desde que especificamente credenciada para essa finalidade. A Suope como executora das operações de Contrato de Opção, demandadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, mantém contrato de prestação de serviços celebrado com o CETIP S/A – Mercado Organizado e, para viabilizar tal vínculo, é de suma importância a contratação da RTM – Rede Privada para o Mercado LTDA., pois esta é o único meio de conexão disponível para acesso aos sistemas de registro dos contratos de opção no CETIP S/A. A Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Cojur/Gelic nº PD – 700/2015, após análise dos autos do processo sob referência, concluiu pela inexistência de óbice à contratação da empresa RTM – Rede Privada para o Mercado LTDA. para a prestação dos citados serviços,



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

4

por inexistência de licitação, com fulcro no *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93, bem como em consonância com os entendimentos do Tribunal de Contas da União e com as orientações da Advocacia Geral da União. Consoante os autos do Processo e parecer da Douta Consultoria Jurídica - COJUR, RECONHEÇO a Inexistência de Licitação, com amparo no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da Empresa RTM – Rede Privada para o Mercado LTDA. para a prestação dos serviços acima especificados. Diante do exposto, nos termos do art. 26, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e observadas as disposições contidas na Resolução Presi nº 013/2010, proponho a esse Colegiado, a RATIFICAÇÃO da inexistência de licitação, com fulcro no *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa RTM – Rede Privada para o Mercado LTDA. para a prestação dos serviços de conexão ao CETIP S/A – Mercado Organizado para acesso aos sistemas de registro dos contratos de opção. Após apresentação, os Diretores da Digep e Dirab solicitaram vistas ao processo. **4) Voto Dirab nº 028/2015. Processo Sureg/RS nº 06.0349/2013.** Encerramento das atividades da Unidade Armazenadora de Porto Alegre/RS e alteração da denominação do AFCAAL para UA/Canoas. Por meio do processo 06.0349/2013, a SUREG/RS apresentou proposta de encerramento das atividades da Unidade Armazenadora da Conab localizada no município de Porto Alegre/RS. A Regional, por meio do Ato de Superintendência nº 18, de 15/06/2015, constituiu Grupo de Trabalho - GT para elaborar relatório indicativo da possibilidade de transferência definitiva das atividades operacionais da UA Porto Alegre para o Armazém Frigorífico Coronel Augusto Álvaro Leitão – AFCAAL, localizado em Canoas. O referido GT manifestou-se favorável à transferência das operações realizadas na UA Porto Alegre para o AFCAAL, tendo em vista aquela unidade apresentar condições inferiores em relação à Unidade Frigorífica, como restrições de seu espaço físico e problemas de localização. A transferência das atividades realizadas na UA Porto Alegre para o AFCAAL é necessária também para o prosseguimento das atividades dos Programas Governamentais como elaboração e distribuição de cestas de alimentos à população atendida pelos programas sociais e para evitar que os produtos continuem expostos a riscos, conforme exposto pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 3581/2014 – Relatório de Auditoria TC 029.171/2013-0. Por meio da Lei nº 14.650, de 18/12/2014, publicada em 19/12/2014, foi alterada a destinação do imóvel do AFCAAL de forma que altera a redação do art. 2º da Lei nº 7.055, de 30/12/1976, determinando, portanto, que: “O imóvel cuja doação é autorizada pelo art. 1º será destinado pelo donatário à construção, manutenção e utilização como armazém de uso geral, e não poderá ser alienado nem cedido, a qualquer título, a terceiros, revertendo automaticamente ao patrimônio do Estado se violada esta condição.” Faz-se ainda necessária, a alteração da denominação do Armazém Frigorífico Coronel Augusto Álvaro Leitão - AFCAAL, para Unidade Armazenadora de Canoas - UA/Canoas – Tipo 1, uma vez que a referida unidade armazenará produtos em ambiente natural. Diante do exposto, proponho: 1. o encerramento das atividades da Unidade Armazenadora da Conab localizada no município de Porto Alegre/RS, bem como autorização para que a Regional proceda o remanejamento dos empregados da UA Porto Alegre, os registros pertinentes e adoção das demais medidas legais cabíveis; 2. a destinação do imóvel da UA Porto Alegre para locação ou repasse para outros órgãos públicos, alienação e outros; 3. a alteração da denominação do Armazém Frigorífico Coronel Augusto Álvaro Leitão – AFCAAL, para Unidade Armazenadora de Canoas - UA/Canoas - Tipo 1. Após vistas do processo, o Diretor da Dipai ponderou alguns pontos do voto e após discussão do assunto, ficou definido que o processo retornará a Dirab para análise da solicitação contida no despacho da Dipai. **5) Voto Diafi nº 053/2015. Processo SUREG SP nº 21201.0235/2015-08.** Homologação de Pregão Eletrônico Sureg SP nº 02/2015, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e segurança física

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

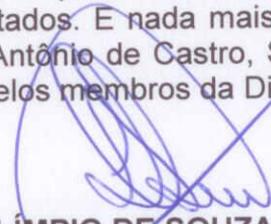


**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

5

das instalações, materiais, veículos e maquinários das UA's Bauru, Garça e Bernardino de Campos. A Diretoria Colegiada, em sua 1.192ª reunião ordinária, realizada em 23/4/2015, aprovou o Voto Diafi Nº 20/2015 (fl. 96), propondo autorização para a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços em referência, para unificação dos contratos existentes nas unidades. Deflagrada a licitação, 12 (doze) empresas participaram do certame e 4 (quatro) apresentaram recursos. Após análise das razões e contrarrazões o pregoeiro propõe que o objeto seja adjudicado em favor da empresa ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – EIRELI pelo valor global anual negociado de R\$986.857,68, conforme Relatório Final do Pregão Eletrônico às fls. 592/593. Ressalte-se que a estimativa de custos para a contratação era de R\$1.109.513,52. Examinado o certame licitatório pela Gerência Jurídica Regional, foi emitido o parecer Gejur/SP nº SD 043/2015, às fls. 596/603, concluindo pela inexistência de óbice à homologação do procedimento licitatório, tendo sugerido ao Superintendente Regional o encaminhamento para essa finalidade. Diante do exposto, proponho a este Colegiado seja adjudicado o objeto em favor da empresa indicada e homologado o Pregão Eletrônico Sureg-SP nº 02/2015, conforme proposto por aquela Superintendência Regional. O voto foi apresentado e aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

  
**LINEU OLÍMPIO DE SOUZA**

Diretoria Administrativa, Financeira e  
de Fiscalização, no exercício da  
Presidência

  
**ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

  
**JOÃO MARCELO INTINI**

Diretoria de Política Agrícola e Informações

  
**IGO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Diretoria de Operações e Abastecimento

  
**LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO**

Secretário